



**PORTARIA Nº 141/2022 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Elisa Cruz Ramos.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº: 00303.002357/2022-31;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Elisa Cruz Ramos 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 01 de julho de 2022.

Teresina, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA